



RESOLUÇÃO Nº 08/2012

Departamento Regional do SESI do Ceará – Cessão em Comodato de imóvel de propriedade do SESI, no Município de Parangaba (CE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando os OFs. Nºs 016/2012 - DIDEN, do Diretor do Departamento Nacional e 002/2012, do Diretor do SESI/DR/Ceará;

Considerando a Proposição Nº 05/2012;

Considerando a proposta formulada pelo Diretor Regional do SESI-CE relativa ao contrato de cessão por comodato, ao Departamento Regional do SENAI-CE, do imóvel localizado na Avenida João Pessoa nº 6.754, Bairro Parangaba, em Fortaleza, Estado do Ceará;

Considerando que a referida cessão em comodato foi autorizada pela Resolução nº 10/2011, de 25 de novembro de 2011, E. Conselho Regional do SESI-CE, cuja cópia se acha anexada aos autos;

Considerando que o imóvel encontra-se desativado e que a sua cessão em comodato permitirá ao SENAI-CE instalar um Centro Tecnologia destinado ao setor têxtil e da confecção;

Considerando o que estabelecem os artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 01/2004 deste Conselho;

Considerando o Parecer Nº 273/2012, da Diretoria Jurídica do Sistema Indústria;

Considerando o Parecer Nº 013/2012, da Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI;

Considerando o contido nos autos do Processo SESI/CN-0060/2012-4;

Considerando a aprovação unânime pelo Plenário da 178ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do SESI realizada nesta data,

RESOLVE:

Artigo Único: Homologar os termos do Contrato de Comodato, celebrado entre os Departamentos Regionais do SESI-CE e do SENAI-CE em 12/01/2012, que tem por objeto a cessão ao SESI/DR/CE do imóvel situado à Avenida João Pessoa nº 6.754, Bairro de Parangaba, em Fortaleza, Estado do Ceará, pelo período de 20 anos, prorrogáveis por mais 20 anos.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 31 de julho de 2012.


JAIR MENEGUELLI
Presidente